



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de:

1.1.1. **54.000 (cinquenta e quatro mil) unidades de embalagens plásticas do tipo Capa de Fardo**, com as especificações mínimas a seguir:

1.1.1.1. Embalagem plástica do tipo capa de fardo, de polietileno transparente;

1.1.1.2. Dimensões aproximadas de 80 cm x 50 cm;

1.1.1.3. Espessura mínima de 0,12 mm;

1.1.1.4. Capacidade para no mínimo 30 kg;

1.1.2. **1.820 (um mil, oitocentos e vinte) unidades de Fita adesiva**, com as especificações mínimas a seguir:

1.1.2.1. Material: polipropileno transparente, tipo: monoface;

1.1.2.2. Dimensões: rolo 45 mm de largura e 50 m de comprimento;

1.1.2.3. Cor: incolor

1.1.2.4. Aplicação: multiuso

1.2. A aquisição é para confecção de cestas de alimentos na Unidade Armazenadora da CONAB em Boa Vista/RR

1.3. O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum, conforme Lei nº 13.303/2016 (artigo 32º), haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

1.4. As embalagens devem ser entregues diretamente na Unidade Armazenadora da CONAB em Boa Vista/RR (CNPJ 26.461.699/0451-09): Avenida Venezuela, nº 1120 - Portão A, Boa Vista/RR, CEP 69.309-690.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. Promover a aquisição de embalagens do tipo capas de fardos para a confecção de cestas de alimentos, visando atender em caráter de urgência ao Termo de Execução Descentralizada firmado entre a CONAB e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, em parceria com a FUNAI, Fundação Cultural Palmares e SESAI, objetivando a distribuição de cestas de alimentos a Grupos Populacionais Específicos em situação de insegurança alimentar. Trata-se de uma demanda emergencial em função do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6 de 20/03/2020, bem como medida a ser implantada para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) decretada pelo Ministério da Saúde, nos termos do disposto na Lei n.º 13979 de 06/02/2020.

2.2. As quantidades foram calculadas com base nos e-mails da rr.sureg@conab.gov.br - 05/01/2021 - 08:28 (13554223) e rr.geose@conab.gov.br - 05/01/2021 - 10:29 (13554376);

2.3. O objeto deste instrumento pode ser considerado como aquisição de bem comum, conforme prevê o artigo 32º da Lei nº 13.303/2016. Consubstanciado no Art. 416 inciso II, do RLC da CONAB, a forma de aquisição será via dispensa de licitação tendo em vista se tratar de aquisição com valor abaixo do máximo permitido – R\$ 50.000,00.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Tem amparo legal na Lei nº 13.303/2016; no RLC – Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB; na Lei nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº123/2006; no Decreto nº 3.555/2000.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. O valor de referência foi definido após pesquisa de preços realizada em consonância com o Artigo 187 do RLC – Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB .

Aquisição de Materiais					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total do item (R\$)
01	Saco, material: polietileno, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: sanfonado, altura: 80 cm, largura: 50 cm, espessura: 12 micra, transmitância: transparente.	un	54.000	0,5174	27.939,60
02	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	un	1.820	2,93	5.332,60
TOTAL					33.272,20

Tabela 01

4.2. Os valores de referência unitários estimados para cada item foram definidos conforme cotação eletrônica nº 02/2021 (13554453) e pesquisa no Portal de Compras (13816910 e 13816911);

4.2.1. Na cotação eletrônica nº 02/2021 (13554453), para ambos os itens, foi considerado inexequível as propostas 01 e 02.

4.2.2. Nas pesquisa no Portal de Compras (13816910 e 13816911) não foram identificados aquisições para o estado de RR, considerando a possível variação de preço para entrega, foi considerado o valor da cotação eletrônica nº 02/2021 (13554453) para o item 01.

4.3. O custo estimado total para a aquisição é de **R\$ 33.272,20 (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos);**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação fiscal e financeira da empresa será verificada por meio dos documentos e certidões previstas no art. 413, incisos XIV a XVIII do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência é caracterizado como pronta entrega e pagamento.

6.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste Termo de Referência, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.3. As despesas com carga/descarga e frete até o local de entrega deverão estar inclusas no preço final do produto. Frete CIF (fornecedor).

6.4. Aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

7. **GARANTIA DO BEM**

7.1. O objeto desta aquisição deve possuir garantia mínima de 1 (um) ano.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer o objeto, conforme disciplinado neste instrumento e na proposta apresentada.

8.2. Atender prontamente as reclamações da CONAB, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.

8.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

8.4. Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas.

8.5. Apresentar as Notas Fiscais e quaisquer documentos necessários à contratação do objeto deste Termo de Referência.

8.6. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos produtos, naquilo a qual lhe couber.

9.2. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com as especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Atestar a nota fiscal correspondente, após realizar rigorosa conferência das características do objeto deste Termo de Referência.

9.6. Pagar a importância correspondente ao objeto no prazo contratado, após verificada a regularidade de situação fiscal/financeira da CONTRATADA.

9.7. Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

10. **DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato consiste na verificação do produto, garantindo que o mesmo possua as condições mínimas especificadas neste Termo de Referência, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 535 ao 551 do RLC-CONAB.

10.2. A **CONTRATANTE** designará um empregado ou Comissão de Fiscalização para acompanhamento e fiscalização, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

10.3. A **CONTRATADA** poderá indicar um preposto para representá-la na execução do Contrato.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a CONAB.

10.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o Contrato, diretamente por Fiscal designado.

10.6. A **CONTRATANTE** fiscalizará o cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações no que se refere à execução do Contrato.

10.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da **CONTRATANTE**, para adoção das medidas cabíveis.

10.8. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.9. O representante da administração promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Contrato conforme disposto nos § 6º e §10º do Art. 543 do RLC-CONAB.

11. DA ENTREGA

11.1. A entrega deve ser realizada na Unidade Armazenadora da CONAB em Boa Vista/RR: Avenida Venezuela, nº 1120 - Portão A, Boa Vista/RR, CEP 69.309-690.

11.2. O prazo para entrega, a partir da assinatura do contrato, deverá ser de no máximo 20 dias corridos.

11.3. Entregue os produtos, os mesmos serão recebidos provisoriamente pela CONAB, que providenciará a checagem para a aceitação dos mesmos.

11.4. Finalizada a checagem, sem que haja qualquer divergência em relação às especificações exigidas, os produtos serão recebidos definitivamente pela CONAB, mediante termo circunstanciado ou recibo.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303/2016:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

12.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

12.3. O prazo para o fornecimento dos produtos deverá ser rigorosamente observado, ficando estabelecida a multa de 0,5% por dia de atraso, até 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

12.4. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos - CONAB.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo, a qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta-Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONAB.

13.2. Faturamento: CONAB/Estoque Estratégico - CNPJ: 26.461.699/0420-02 - Inscrição Estadual: 24.011436-4.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 2 da IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, a CONAB fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

13.5. Ficam dispensadas das retenções do item 13.4 as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverão apresentar Declaração conforme anexo IV da referida IN.

14. DAS PROPOSTAS

14.1. Para fins de julgamento, a CONTRATANTE, utilizará o critério de menor preço por item, e examinará as propostas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, também avaliará a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos objetos, respeitando a forma de contratação definida pela administração.

14.1.1. Os produtos pretendidos, apesar do mesmo objetivo, são normalmente ofertados por empresas de ramos distintos, portanto a separação da aquisição por item busca a melhor oferta para cada item.

14.2. Como critério de aceitabilidade, não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis ou com valores unitários ou global superiores aos estimados.

14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, obtida por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado para os mesmos produtos.

15. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O custo total será estimado conforme item “04” deste Termo de Referência.

15.2. O preço ofertado será fixo e irremovível.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada a Companhia Nacional de Abastecimento para o exercício de 2021, cujo Plano de Trabalho e PTRES constarão da Nota de Empenho.

16.2. Termo de Execução Descentralizada firmado entre a CONAB e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

16.3. Faturamento: CONAB/Estoque Estratégico - CNPJ: 26.461.699/0420-02;

17. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

18.1. A inexecução total do Contrato Simplificado ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

18.2. Constituem motivos para a rescisão do Contrato Simplificado as situações elencadas no art. 569 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

19. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. **DA VIGÊNCIA**

20.1. Conforme classificação prévia do objeto como aquisição de pronta entrega e pagamento, a vigência não se aplica a este Termo de Referência.

21. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

21.1. O procedimento da presente aquisição e o contrato dele resultante devem respeitar, no que couber, os princípios da sustentabilidade ambiental, conforme Artigo 10 do RLC-CONAB.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **DYENE MENEZES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/02/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Superintendente Regional Interino (a) - Conab**, em 09/02/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13816940** e o código CRC **7E38E84A**.

